



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da
Zona da Mata - SUPRAM / Zona da Mata

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: OMEGA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
Processo nº: 04352/2010
Responsável técnico: Joana Cruz de Souza e Silva
CREA: MG-84.308/D
Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VII, Item b

2) Uso das obras

Finalidade: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico.
Descrição: O presente processo refere-se a um barramento cuja finalidade é o aproveitamento de potencial hidrelétrico, que se realiza no ponto de coordenadas geográficas 20º48'41" S e 42º19'18" W, no município de São Francisco do Glória, MG.

Caracterização da intervenção

Município: São Francisco do Glória – MG
Tipo de intervenção: Barramento para Aproveitamento Hidrelétrico.
Curso d'água: Rio Glória
Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Muriaé
Bacia hidrográfica do rio federal: Rio Paraíba do Sul

3) Parecer Técnico

Nos termos da DN CERH nº 28/2009, encaminhamos este parecer a Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão do CERH, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer da equipe técnica da SUPRAM/ZM é favorável ao indeferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Ubá, 01 de Fevereiro de 2011.

Toniel Domiciano Arrighi Senra
Analista Ambiental – SUPRAM/ZM

Gláucio Cristiano Cabral de Barros Nogueira
Diretor Técnico – SUPRAM/ZM